

LEI Nº 901

AUTORIZA DESPESA PARA 1973.

A Câmara Municipal de Iturama estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar investimentos destinados aos Serviços Administrativos, constantes do orçamento para 1973, de acordo com a seguinte discriminação:

- 4.1.4.3-00- Móveis, Máquinas, aparelhos e utens. de uso comum Cr\$ 2.000,00
- 4.1.4.9-00 - Material Diverso Cr\$ 1.000,00
- 4.1.4.3-02- Móveis, máquinas, aparelhos e utens. De uso comum..... Cr\$ 3.000,00
- 4.1.4.9-02- Materiais diversos Cr\$ 2.000,00
- 4.1.4.3-10- Móveis, máquinas, aparelhos e utens. Uso comum Cr\$ 1.000,00
- 4.1.4.8-10- Viaturas de pequeno porte Cr\$ 500,00
- 4.1.4.9-10- Materiais diversos Cr\$ 500,00
- 4.1.4.3-16- Móveis, máquinas, aparelhos e utens. Uso comum..... Cr\$ 5.000,00
- 4.1.4.9-16- Motoristas diversos..... Cr\$ 1.000,00
- 4.1.3.2-42- Tratores, equipamentos rodoviários e agrícolas..... Cr\$ 80.000,00
- 4.1.4.2-42- Utensílios de oficina e ferramentas diversas Cr\$ 2.000,00
- 4.1.4.3-61- Móveis, máquinas, aparelhos e utens. de uso comum..... Cr\$ 10.000,00
- 4.1.4.9-61- Materiais Diversos Cr\$ 2.000,00
- 4.1.4.9-67- Aquisições de livros p/ biblioteca municipal Cr\$ 1.000,00
- 4.1.4.0-67- Aquisições de móveis, máquinas, aparelhos de uso comum..... Cr\$ 1.413,94
- 4.1.3.1-34- Máquinas, motores e aparelhos e utens. de uso comum..... Cr\$ 5.000,00
- 4.1.3.6-96- Diversos, equipamentos e instalações..... Cr\$ 5.000,00
- 4.1.4.9-34- Materiais diversos Cr\$ 2.000,00
- 4.1.3.3-94- Automóveis, auto-caminhões e veículos de tração mecânica Cr\$ 60.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 11 de dezembro de 1972.
Prefeito Municipal